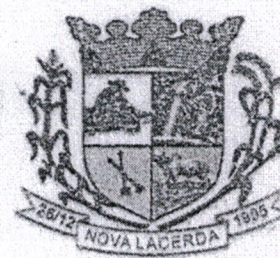




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº CONTROLE: 22/2018.

1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Quantitativos estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	3.500	LITROS

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos primeiros meses do ano de 2018.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços de fornecimento de combustível, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, contidos na lei de licitação nº 8666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 730/2015, que atualizou os referidos valores.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT situada da Avenida Dioguinho nº 669, modo que o deslocamento seja, no máximo, de 20 (vinte) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Câmara Municipal de Nova Lacerda para o posto e do posto para a Câmara Municipal, obedecendo trajeto normal de menor percurso.

4.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Câmara Municipal, na



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



qual deverá conter autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

5.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da dispensa de licitação, não cabendo Câmara Municipal de Nova Lacerda quaisquer custos adicionais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

a) fornecer os combustíveis sempre que solicitados;
b) manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina;
c) abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Câmara Municipal de Nova Lacerda com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

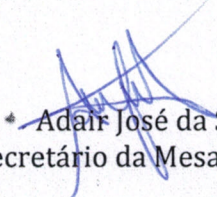
7. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até o término do ano em 31 de dezembro de 2018.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Lacerda, no elemento de despesa 33.90.39.00.00.00, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício de 2018.

Nova Lacerda, 16 de março de 2018.


Adair José da Silva
Secretário da Mesa Diretora